



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 16 de outubro de 2018.

OF.GP. n.º 101/2018

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar a designação de sessão extraordinária, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" do Projeto de Lei, abaixo discriminado:

PROJETO DE LEI Nº. 16, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

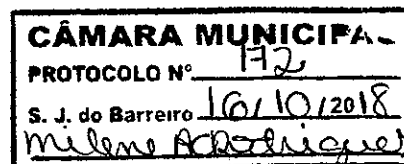
Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. EDSON DO PRADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

São José do Barreiro - SP





Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº. 16, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 EDUCAÇÃO VINCULADOS

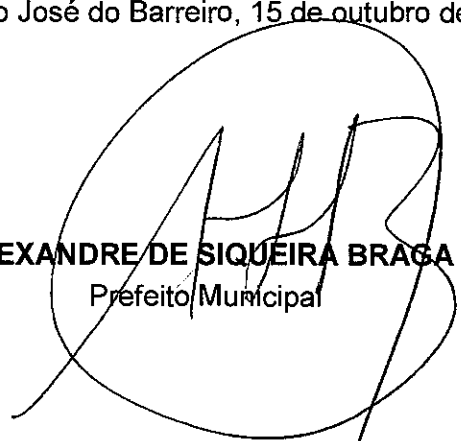
12.365.0007.1.039.02.210.4.4.90.52.00.00 – Móveis e Equipamentos para Creche Municipal R\$162.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial será coberto será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concessor, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 15 de outubro de 2018.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

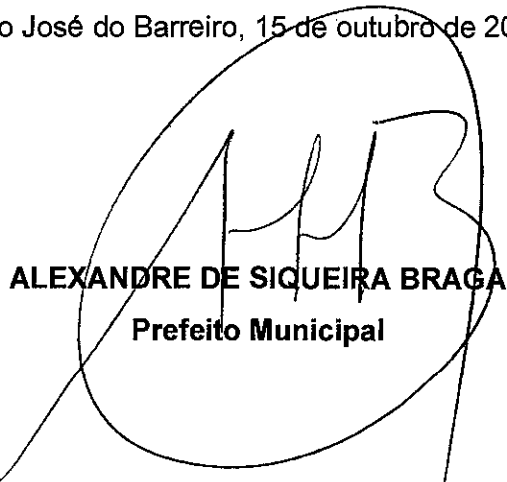
Nobres Vereadores

O Projeto de Lei tem por finalidade autorização desse Legislativo Municipal para a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento Municipal de São José do Barreiro.

O empreendimento da construção da creche escolar encontra-se em fase de conclusão e o mesmo convênio, celebrado com o Estado de São Paulo, através da Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo – FDE prevê também a aquisição de mobiliários para a mesma.

Portanto, estamos solicitando autorização desse Poder Legislativo para realizar a abertura de Crédito Especial, cuja ação de governo não consta do Orçamento Municipal de 2018 e, finalmente, concluir o empreendimento, que certamente, trará grandes benefícios aos munícipes de São José do Barreiro.

São José do Barreiro, 15 de outubro de 2018.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal